

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Deliberações do Conselho Municipal



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
Gabinete do Prefeito

EDITAL Nº 01/2012

CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 1º - O Prefeito de Santo Amaro, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e em consonância com a Lei Municipal nº. 1.660/07, convoca **ELEIÇÃO** para escolha das instituições titulares e suplentes do **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE** para o período 2012/2013, nos seguintes segmentos:

I – 4 (quatro) representantes titulares e 4 (quatro) representantes suplentes dos **Trabalhadores de Saúde** do Município, conforme seguinte detalhamento:

Atenção Básica

Vigilância em Saúde

Representações de associações/sindicatos de trabalhadores da área de Saúde

II – 2 (dois) representantes titulares e 2 (dois) representantes suplentes das **Organizações de Moradores** do Município;

III – 2 (dois) representantes titulares e 2 (dois) representantes suplentes dos **Movimentos Sociais e Populares Organizados** do Município;

IV – 2 (dois) representantes titulares e 2 (dois) representantes suplentes das **Associações de Portadores de Patologias/Deficiências** do Município;

V – 1 (um) representante titular e 1 (um) representante suplente das entidades dos **Prestadores de Serviços de Saúde do Setor Filantrópico** (contratado/conveniado ao SUS);

VI – 1 (um) representante titular e 1 (um) representante suplente das entidades dos **Prestadores de Serviços de Saúde do Setor Privado** (contratado/conveniado ao SUS);

VII – 1 (um) representante titular e 1 (um) representante suplente das **Entidades de Trabalhadores Urbanos e/ou Rurais** do Município.

VIII – 1 (um) representante titular e 1 (um) representante suplente das **Entidades de Segmento Religioso** do Município.

DA PARTICIPAÇÃO NO PLEITO ELEITORAL

Art. 2º - Poderão votar e serem votados os representantes das entidades, habilitados conforme Regimento Eleitoral publicado pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio de requerimento dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
Gabinete do Prefeito

DA PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º - A listagem das entidades, inscritas para o processo eleitoral, será afixada no mural da Secretaria Municipal de Saúde e divulgado amplamente após o término do prazo das inscrições das entidades.

DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º - A listagem final das entidades habilitados para participarem da eleição, será afixada no mural da Secretaria Municipal de Saúde e divulgada amplamente no Município.

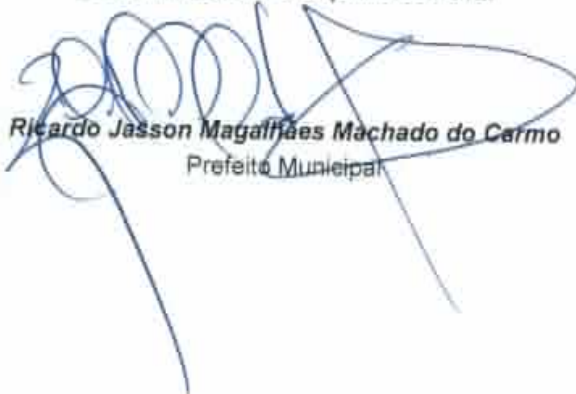
Art. 5º - A eleição ocorrerá nos dias 20 e 21 de junho de 2012, das 9 horas às 16 horas, neste Município, em local a ser divulgado pela Secretaria Municipal de Saúde.

DO RESULTADO

Art. 6º - Encerrada a votação, a Comissão Eleitoral fará a apuração dos votos e o Presidente da Comissão Eleitoral proclamará as entidades eleitas para homologação.

Art. 7º - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Santo Amaro, em 6 de junho de 2012.


Ricardo Jasson Magalhães Machado do Carmo
Prefeito Municipal